PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-030/2020, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, e seus termos aditivos, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constantes no Processo Administrativo nº 013/000114/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO e, do outro lado, ETR JARDIM GRAMACHO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.295/0001-42, neste ato representada, por procuração Sr. PAULO ALEXANDRE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.774.117-34.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 3,10% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, e seus respectivos termos aditivos, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 tendo como objeto o transbordo e destinação final de resíduos e lixo urbano, oriundos da coleta de lixo regular, atendendo as necessidades do Município de Duque de Caxias conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000114/2020. O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 46.557.614,11 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta sete mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1428	24/07/2020	R$ 1.400.889,82	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.00	02

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de julho de 2020.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Subsecretário Operacional

JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO RANGEL
Subsecretário Jurídico

Publicado no Boletim Oficial
Nº 6881 de 27/08/2020

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

Número do Processo Administrativo	014/000114/2020
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei n° 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	24/07/2020
Prazo	-
Valor global	R$ 46.557.614,11 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta sete mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1428, emitida em 24/07/2020, no valor R$ 1.400.889,82 (um milhão, quatrocentos mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 3,10% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, e seus respectivos termos aditivos, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 tendo como objeto o transbordo e destinação final de resíduos e lixo urbano, oriundos da coleta de lixo regular, atendendo as necessidades do Município de Duque de Caxias conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 014/000114/2020.

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Livro: 03/2020
Termo: 03-030/2020
Fls.: 089/091

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-032/2017,** E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS**,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **ETR JARDIM GRAMACHO S.A**, COM BASE NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Sr. **LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, engenheiro e arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 11.226.623-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 075.831.107-93, ao Ilmo. Subsecretário Operacional, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 20.454.017-3, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF nº 128.746.687-70, e ao Ilmo. Subsecretário Jurídico, Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO RANGEL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 02030917-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF 260.404.847-72, e de outro lado, **ETR JARDIM GRAMACHO S.A,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.295/0001-42, localizada à Rodovia Washington Luiz, nº 6360, lotes 6 e 7, Jardim Gramacho, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25065-007**,** neste ato representada por procuração pelo Sr. **PAULO ALEXANDRE PEREIRA,** brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 06320529-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.774.117-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000114/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 3,10%** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-032/2017	-	20/12/2017	20/12/2018
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-052/2018	Acrescer	06/12/2018	20/12/2018
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-054/2018	Prorrogar	20/12/2018	20/12/2019

Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-025/2019	Reajustar	16/07/2019	20/12/2019
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-054/2019	Prorrogar e Acrescer	20/12/2019	20/12/2020

com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto **o transbordo e destinação final de resíduos e lixo urbano, oriundos da coleta de lixo regular, atendendo as necessidades do Município de Duque de Caxias,** conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 013/000114/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO em 3,10%,** em decorrência da aplicação do índice INPC, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, com **valor anterior de 45.156.724,29 (quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**, proveniente de acréscimos e reajustes anteriormente estabelecidos por seus Termos Aditivos, totalizando um reajuste financeiro no valor de **R$ 1.400.889,82 (um milhão, quatrocentos mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** passando o **valor global** para **R$ 46.557.614,11 (quarenta e seis milhões, quinhentos cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 013/000114/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R$ 46.557.614,11 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos).**

Parágrafo Único – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho:**

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1428	24/07/2020	R$ 1.400.889,82	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.00	02

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-032/2017,** assinado em 20/12/2017, e seus respectivos termos aditivos, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constantes nos Processos Administrativo nº 24.253/2017 e apensos.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 24 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Subsecretário Operacional

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO RANGEL
Subsecretário Jurídico

ETR JARDIM GRAMACHO S.A
PAULO ALEXANDRE PEREIRA
Representante Legal
(por procuração)